



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 2154 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CODEMA PARA EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IJACI, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTO DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dentre as atribuições do CODEMA está a análise de procedimentos para intervenção em áreas de preservação ambiental permanente, situadas no perímetro urbano do Município de Ijaci;

Considerando que as áreas de preservação permanente do loteamento denominado Loteamento denominado Porto do Sol, são de propriedade do Município de Ijaci, conforme **matrícula 34318**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras,

DECRETA

Art. 1º - Fica o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ijaci autorizado, cumpridas as exigências legais, a deliberar sobre intervenção em área de preservação ambiental, de propriedade do Município de Ijaci-MG, no loteamento denominado Porto do Sol.

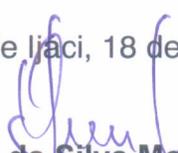
§1º A autorização constante do caput se dará somente aos proprietários de lotes confrontantes com a área de preservação ambiental, de propriedade do Município de Ijaci.

§2º Fica proibida qualquer outra intervenção nas áreas, senão a autorizada pelo CODEMA, inclusive seu cercamento.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de agosto de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal